



INDICAÇÃO Nº.011/2026

“INDICA, NA FORMA REGIMENTAL, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, PARA QUE, POR MEIO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO À PLENA EXECUÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, DA LEI FEDERAL Nº 15.176/2025, QUE DISPÕE SOBRE OS DIREITOS E A EQUIPARAÇÃO DAS PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM FIBROMIALGIA E DOENÇAS CORRELATAS.”

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do Artigo 207, do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito encaminhar ao setor competente as determinações necessárias, **indicando ao Chefe do Executivo Municipal, para que, por meio do órgão competente, sejam adotadas as providências necessárias visando à plena execução, no âmbito do município, da Lei Federal nº 15.176/2025, que dispõe sobre os direitos e a equiparação das pessoas diagnosticadas com fibromialgia e doenças correlatas.**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

A fibromialgia e as doenças correlatas afetam milhares de pessoas em todo o país, sendo caracterizadas por dor crônica, fadiga intensa, distúrbios do sono e limitações funcionais que impactam diretamente a vida pessoal, profissional e social dos pacientes. Apesar de muitas vezes invisíveis, essas condições geram sofrimento real e contínuo, exigindo do poder público um olhar atento, humano e responsável.


A Lei Federal nº 15.176/2025 representa um avanço significativo ao reconhecer os direitos dessas pessoas e promover sua equiparação para fins de acesso a políticas públicas, serviços de saúde, atendimento prioritário e demais garantias legais. No entanto, para que a lei cumpra seu papel social, é essencial que haja **efetiva implementação no âmbito municipal**, com regulamentação, orientação aos órgãos públicos e capacitação dos profissionais envolvidos.

A atuação do município é fundamental para transformar o texto legal em realidade concreta, garantindo atendimento adequado na rede de saúde, respeito aos direitos assegurados, redução de barreiras institucionais e promoção da inclusão social dessas pessoas.

Promover a plena execução dessa legislação é afirmar o compromisso do município com a dignidade da pessoa humana, com a equidade no acesso às políticas públicas e com uma gestão que enxerga além do visível, cuidando de quem convive diariamente com dores silenciosas.

Diante do exposto, solicita-se que o Poder Executivo avalie esta indicação com a devida atenção, adotando as medidas necessárias para assegurar que os direitos previstos na Lei Federal nº 15.176/2025 sejam plenamente respeitados e aplicados em nosso município.

Plenário “Vereador Aparício de Almeida”, aos 29 de janeiro de 2026


FABIANO SOARES
VEREADOR